LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2021

DE 07 DE JUNHO DE 2021

Altera carga horária de cargo que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art.1º A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais titulares dos cargos de Assistente Administrativo, passa a ser de 30 horas semanais.

Art. 2º Os servidores que tiveram a sua jornada de trabalho reduzida por força do art. 1º desta Lei Complementar não sofrerão redução em seu vencimento básico.

Art.3º O Anexo I da Lei Complementar nº 019/2010, passa a vigorar com as alterações constantes na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art.4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva 07 de junho de 2021.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº 040/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA ESTADO DE MINAS GERAIS	PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS QUADRO DE CARGOS PERMANENTES			
ANEXO I				
CARGOS	**VENCIMENTO**	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS**	**JST**
Assistente Administrativo	R$ 1.121,01	08	Ensino Fundamental Completo	**30 h**